



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.269  
de 22 de fevereiro de 2022.

(Projeto de Lei do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dá denominação a Rua Projetada da Colônia da FEPASA, nome fantasia Coloninha Canta Galo, com inicio na Rua do Barro Preto (Casarão Levy) primeira casa com nº 106 e término na Rua Flaminio Levy com a ultima casa com nº 119, zona norte do município de Cordeirópolis, de "Rua Antônio Carlos Costa.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "Rua Antônio Carlos Costa" a Rua Projetada da Colônia da FEPASA, nome fantasia Coloninha Canta Galo, com início na Rua do Barro Preto (Casarão Levy) primeira casa com nº 106 e término na Rua Flaminio Levy com a última casa com nº 119, zona norte do município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das despesas próprias do município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de fevereiro de 2022.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania